

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2217/2024, de 29 de Fevereiro de 2024.

Autoriza Prorrogar o Contrato Nº 003/2022, decorrente da Lei Municipal Nº 2042, que autorizou o Poder Executivo a Contratar Professor Area II – Ensino fundamental – Anos Iniciais – Disciplina de Matemática.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 003/2022, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2042/2022 de 22 de março de 2022, o qual autorizou o Poder Executivo a Contratar (01) PROFESSOR - ÁREA II - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, **por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025 podendo ser prorrogado por igual período.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classificação Orçamentária: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB

Elemento Despesa: 3.1.90.04.01.02.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORARIO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Pannel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
29/02/2024.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Branco
Novos Caminhos
ADM 2021/2024



MENSAGEM Nº 008/2024

Cerro Branco - RS, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor:
EMIR EMILIO LANGE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos em REGIME DE URGÊNCIA, Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Autoriza Prorrogar o Contrato Nº 003/2022, decorrente da Lei Municipal Nº 2042 que autorizou o Poder Executivo a Contratar Professor Area II – Ensino fundamental – Anos Iniciais – Disciplina de Matemática.

A solicitação de Prorrogação do Contrato Administrativo 003/2022 com Senhora **RUBIARA PETERMANN**, pelo prazo de doze (12 meses), com prorrogação por igual período, se faz necessário para dar continuidade aos serviços, tendo em vista o retorno das aulas municipais.

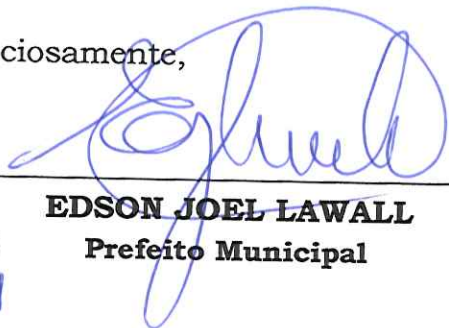
Estamos optando pela contratação, pelo fato de que a cada ano vem diminuindo o número de alunos. E, com contratação emergencial, caso continue a redução de alunos, logo mais poderemos diminuir o quadro de profissionais, o que não é possível quando ocorrer nomeação através de Concurso Público.

O profissional a ser recontratado exercerá suas funções na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Muller, nas turmas do 6º ao 9º ano.


Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 26/02/2024
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR